



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/027/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.452.788/0001-23 com sede à rua Vereador Tito Valdemar Vieira, nº 550, CEP: 29.800-000, Bambé – Barra de São Francisco/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **ALLEN DA SILVA BOECHAT**, portadora da CI nº 341.484 órgão expedidor SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 093.108.356-72 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-M9D37** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade desenvolvidos pela APAE de Barra de São Francisco, por meio do custeio de materiais de consumo (produtos de higiene e limpeza, de expediente, didático-pedagógicos), visando o atendimento a 249 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 14.999,53 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 14.999,53 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 14.999,53

### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 03 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**ALLEN DA SILVA BOECHAT**

Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALLEN DA SILVA BOECHAT**  
CIDADÃO  
assinado em 04/12/2020 14:55:03 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES  
assinado em 04/12/2020 15:59:57 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/12/2020 15:59:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAMIRIS FRAGA DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-1DF2GW>



APAE - ES  
Barra de São Francisco

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: [apaebfrancisco@gmail.com/](mailto:apaebfrancisco@gmail.com)  
[assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br)

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Sítio eletrônico <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: <b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de B.S.Francisco</b>		CNPJ: <b>27.452.788/0001-23</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Vereador Tito Valdemar Vieira, 550</b>		
Bairro: <b>Bambé</b>	Cidade: <b>Barra de São Francisco/ES</b>	CEP: <b>29.800-000</b>
E-mail da Instituição: <b>apaebfrancisco@gmail.com</b>	Home Page: <a href="https://apaees.org.br/barra-de-sao-francisco/home/">https://apaees.org.br/barra-de-sao-francisco/home/</a> Facebook: <a href="https://www.facebook.com/">https://www.facebook.com/</a>	Telefone: <b>(27) 37561565</b>
Conta Corrente <b>3.870.730</b>	Banco <b>Banestes</b>	Agência <b>113</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: <b>ALLEN DA SILVA BOECHAT</b>		CPF: <b>093.108.356-72</b>
Nº RG <b>341.484</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/M.G</b>	Cargo: <b>Presidente</b>
Mandato Vigente até: <b>31/12/2022</b>		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>RUA Vereador Tito Valdemar Vieira, Nº 360</b>		
Bairro: <b>Bambe</b>	Cidade: <b>Barra de São Francisco/ES</b>	CEP: <b>29.800-000</b>
Telefone 1:	Telefone 2: <b>(27) 3756 1565</b>	Telefone 3: <b>(27) 99778-9766</b>

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>Ana Paula da Silva de Sousa Fanti</b>		
Área de Formação: <b>Serviço Social</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>CRESS -5195/17ª Região/E.S</b>
Bairro <b>Vila Landinha</b>	Cidade <b>Barra de São Francisco/ES</b>	CEP <b>29.800-000</b>
E-mail do Técnico: <b>apsfanti@hotmail.com / assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br</b>		
Telefone do Técnico 1 <b>:(27) 99757-2117</b>		Telefone do Técnico 2: <b>(27)756-7526</b>



## **5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

### **5.1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE foi fundada por uma assembléia realizada em 04 de março de 1978, pela Loja Maçônica 14 de Julho e Lions Clube de Barra de São Francisco. Reconhecida como de Utilidade Pública: Federal, Estadual e Municipal, com registros na Federação Nacional das APAE's, Conselho Nacional de Assistência Social, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, Conselho Estadual de Educação, Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui também o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.

A APAE tem como objetivo, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio as famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania.

Possui um quadro de associados e uma equipe técnica composta de Coordenador Administrativo, Diretor, Pedagogo, Assistente social, Psicóloga, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Oficineiros, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador, Motorista, Vigia, Fisioterapeuta, Professores habilitados em Educação Especial para o atendimento especializado a 246 (duzentos e quarenta e seis) pessoas com deficiência.

### **5.2. Caracterização do Serviço Socioassistencial**

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 11 de novembro de 2009, Resolução do CNAS nº 109 e a Lei 8.742-07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, nos Art. 3º, § 1º e § 3º, a entidade está vinculada ao SUAS, prestando atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, atuando na garantia e defesa de direitos.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco vem prestando Serviços de atendimento às pessoas com deficiência, bem como suas famílias, com a oferta de serviço na modalidade de Centro Dia, a fim de prevenir o agravamento de violações de direitos tais como: exploração de imagem, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, isolamento, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidades/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A APAE é dividida em três setores, sendo Educação, Saúde e Assistência Social. Os profissionais atuam diretamente com os usuários, familiares ou responsáveis, trabalhando para o fortalecimento na melhoria da qualidade dos mesmos, identificando as especificidades e potencialidades de cada um dos usuários.

A APAE estabelece parceria com a sociedade civil e o poder público, os quais destinam recursos materiais e financeiros para o desenvolvimento de projetos e programas destinados



ao fortalecimento de serviços e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, bem como para a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

Pensando nisso, esse Plano de Trabalho vem contemplar a transformação da realidade dos usuários e seus familiares através da orientação, suporte e apoio da autonomia e fortalecimento dos vínculos, além do estímulo à autoestima.

As ações e serviços abaixo discriminados estão pautados na Tipificação Socioassistencial, conforme preconiza a Resolução CNAS nº 109/2009. Além disso, estabelece o regime de mútua cooperação e parceria, em termos de fomento, conforme define as diretrizes da Lei 13.019/20014, alterada pela Lei 13.204/15, sendo assim, algumas atividades e projetos desenvolvidos: Semana da Pessoa com Deficiência, atendimento individual às famílias, visitas domiciliares, reuniões mensais com temas informativos e dinâmicas, comemoração de datas festivas (carnaval, páscoa, dia das mães, dia do estudante, semana da pessoa com deficiência, festa junina, natal e outras), encaminhamento para rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos, atendimento educacional especializado, grupo de mães.

#### **Atividades da Vida Diária**

O enfoque deste trabalho é o de propiciar o desenvolvimento de atitudes de solidariedade, cooperação e independência nas pequenas ações do cotidiano e nas interações do convívio social o que contribui na formação e no exercício da cidadania. Tem como objetivo conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação a sua saúde e do coletivo. Esta atividade é desenvolvida por duas educadoras sociais, quatro vezes por semana, no período matutino de 7:00hs as 11:20hs e no vespertino de 13:00hs as 17:20hs; sendo duas vezes por semana cada grupo de 20 usuários, com a capacidade de atendimento de até 30 usuários por grupo.

#### **Atividade com familiares**

Atividade que será desenvolvida por toda Equipe Multidisciplinar (Assistente Social, Educador Social, Psicóloga e Pedagoga). Tem como objetivo integrar a família ao trabalho do Centro dia, informar e esclarecer sobre as dificuldades e avanços, buscar a facilitação da convivência com o usuário e suas limitações: estimular a troca de experiências entre as famílias que compartilham um problema comum, estimular a autonomia na busca de recursos e soluções junto à comunidade.

#### **Atividades de Artes e Artesanato**

Estimular o interesse pela arte, respeitando seus limites e aguçando sua criatividade através do contato com materiais variados, visando construir possibilidades para a realização de atividades práticas, além de desenvolver a criatividade dos participantes. A educadora de Artes realiza esta oficina em 02 dias por semana, nas segundas e quintas-feiras, com duração de 01 hora cada oficina, entre 7:00hs as 11:20hs e 13:00hs as 17:20hs, com a capacidade de



atendimento por atividade de 10 a 15 usuários.

### **Psicomotricidade**

Desenvolver nas Pessoas com Deficiência Intelectuais e Múltiplas o conhecimento e o domínio do seu próprio corpo, respeitando os limites em todos os aspectos e aperfeiçoando as habilidades. Temos duas profissionais (Educadoras Sociais) para acompanhar esta atividade, quatro vezes por semana, no período matutino de 7:00hs as 11:20hs e no vespertino de 13:00hs as 17:20hs, sendo duas vezes por semana cada grupo de 20 usuários, com a capacidade de atendimento de até 30 usuários por grupo.

### **Atividades de Informática**

O uso dos recursos da informática pode impulsionar o desenvolvimento cognitivo, atuando na zona de desenvolvimento proximal da pessoa, permitindo que ela avance em relação ao que já sabe e conhece da tecnologia de forma progressiva, iniciando-se por aplicativos simples, de desenho, até mais sofisticados, como programas editores de texto e navegações pelos diversos recursos da Internet.

Tem como principal objetivo a apresentação de ferramentas de conhecimento técnico e de inclusão digital, desenvolvendo a percepção visual e auditiva, a coordenação motora, a memorização, a convivência em grupo, a inter-relação de pensamentos, ideias e conceitos, a utilização das linguagens como meio de expressão e comunicação. Será executada pela educadora de informática duas vezes por semana, nas segundas e terças-feiras, de 7:00hs as 11:20hs e de 13:00hs as 17:20hs; cada atividade tem a duração de 01 hora, com o atendimento a 06 usuários por atividade.

### **Atividades de Esporte, Cultura e Lazer**

Favorecer o autoconhecimento e o uso do corpo na expressão de emoções, na superação de estereótipos de movimentos, entraves na comunicação e outras limitações apresentadas. Favorecer a autoestima, a sensibilidade, o espírito de colaboração e iniciativa, a motivação e a aquisição de repertório que amparem atitudes no convívio social, com valores de cooperação e solidariedade. A relevância do lúdico no desenvolvimento humano tem sido demonstrada por inúmeros autores que atestam a sua importância nas diferentes fases da vida, já que proporciona muitas maneiras de promover a sensibilização, a apreensão e o estabelecimento das relações com o mundo. Para executar estas atividades temos uma profissional com formação em educação física que trabalha três vezes por semana, de terça a quinta-feira, sendo que na terça atende os usuários severos de 7:00 as 9:00 e de 13:00 as 15:00, e nos outros dias o atendimento é realizado entre 7:00hs 11:20hs e 13:00hs as 17:20hs; cada atividade tem a duração de 01 hora, com o atendimento de 10 a 15 usuários por atividade.



## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade desenvolvidos pela APAE de Barra de São Francisco, por meio do custeio de materiais de consumo (produtos de higiene e limpeza, de expediente, didático-pedagógicos, visando o atendimento a 249 Pessoas com Deficiências Intelectual e Múltiplas.

### 6.2. Objetivo geral

Custear os materiais de consumo proporcionando a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Habilitação e Reabilitação para as pessoas com deficiência e suas Famílias, visando à defesa e garantia de direitos, a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem a política de atendimento à pessoa com deficiência no âmbito da assistência social.

### 6.3. Objetivos específicos

- Promover a integração, favorecendo a autonomia, a independência e descoberta de novas habilidades da pessoa com deficiência.
- Construir espaços de reconhecimento e de potencialidades.
- Oferecer conforto para os trabalhos manuais artísticos, propiciando um ambiente criativo, na realização das atividades coletivas, garantindo acesso e permanência no atendimento.
- Manter as atividades das oficinas de psicomotricidade, informática com materiais como: folhas de papel, tintas de impressoras, fitas durex, entre outros.
- Adquirir os materiais de expediente para trabalhos realizados nas oficinas de AVDs, mantendo a sequência das atividades e melhorando as condições de atendimento.
- Favorecer um ambiente organizado e propício para atender os usuários e seus familiares.
- Garantir a manutenção da limpeza do ambiente visando o acolhimento dos usuários.

### 6.4. Público beneficiário da proposta

Os beneficiários desse projeto serão os usuários inseridos na APAE na faixa etária de 0 (zero) a 60 (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, com deficiência intelectual e múltipla, em situação de vulnerabilidade e risco social.





## 6.5. Justificativa

A APAE de Barra de São Francisco presta um serviço de referência há 40 anos, ofertando atendimento especializado para a promoção da proteção social e integral por meio de seus serviços para atendimento a 249 (duzentos e quarenta e nove) pessoas já com o diagnóstico de deficiência intelectual e múltiplas. A instituição possui sede própria funcional.

Com o intuito de atender as diversidades de demandas trazidas pelos usuários, a Apae de Barra de São Francisco vem adaptando suas instalações para melhor atender seus usuários e familiares, voltando suas ações na promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo as habilidades, competências e o protagonismo para reduzir a exclusão social, o isolamento e a discriminação.

Para isso, a APAE pretende desenvolver atividades que fortaleçam e promovam os indivíduos e suas famílias; favoreça o acesso a outras políticas públicas de forma a garantir a integralidade dos serviços, com foco na qualidade de vida, pleno exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter protetivo do serviço. Vale destacar a qualidade do serviço prestado pela equipe técnica que tem corroborado para a efetividade do trabalho social, posto que a aproximação significativa com as famílias, comunidade e serviços dos territórios tem garantido o acompanhamento sistematizado e a construção de novos projetos de vida.

Visando promover a inclusão das pessoas com deficiência deste município que demandam deste serviço, ressaltamos a importância da concretização desta proposta, o qual contribuirá para manutenção e continuidade do trabalho nas oficinas, proporcionando um atendimento de qualidade para nossos usuários e familiares e facilitando a execução das ações realizadas.

## 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Ana Paula da Silva de Sousa Fanti	Superior Completo	Coordenação de Serviço Social	30h
Poliana Sotta Miinigitte	Superior Completo	Psicóloga	20h
Ida Carolina Saar da Silva	Superior Completo	Educador Social	24h
Isabela Cristina Fanti	Superior Completo	Educador Social	24h
Nelzi Maria da Costa	Superior Completo	Coordenadora	24h
Eni Ferreira Brito	Superior Completo	Oficineira de Artes	24h
Paula Fernanda de Sá e Teles Camilo	Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	16h
Sâmia Caroline de Souza e Silva	Superior Completo	Educador Social	24h
Neuza Leblanck Neves	E. Fundamental Inc.	ASG	40h
Maura Coimbra da Silva	E. Fundamental C.	ASG	40h



### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

O método de avaliação será realizado pela instituição, com seus usuários e familiares, através de pesquisa de satisfação, questionários, caixa de sugestões, entrevistas, visitas domiciliares, ainda com reuniões trimestrais com as famílias, no intuito de avaliar a oferta dos serviços oferecidos pela APAE de Barra de São Francisco.

### 6.8. Sustentabilidade da proposta

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais faz parte da rede socioassistencial do município, executando serviço de caráter continuado na área de assistência social para pessoa com deficiência e sua família visando melhor qualidade de vida para este público.

### 6.9. Período de execução do objeto

Início: DEZEMBRO/2020	Término: NOVEMBRO/ 2021
-----------------------	-------------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1:</b> Adquirir e disponibilizar 100% dos produtos de higiene, limpeza e descartáveis, visando um atendimento de qualidade para os usuários e seus familiares que estiverem em atividades nos serviços socioassistenciais da instituição.	<b>Valor (R\$): 9.138,06</b>
<b>Indicador(es): Beneficiários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Nº de produtos de higiene e limpeza adquiridos</li><li>▪ Nº de produtos de higiene e limpeza utilizados</li><li>▪ Nº de pessoas com deficiência e familiares atendidos nos serviços socioassistenciais</li></ul>	
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para a aquisição dos produtos de higiene e limpeza será feita a cotação de preços pelo coordenador administrativo da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;</li><li>▪ No ato de recebimento dos produtos de higiene e limpeza será feita a conferência com a nota fiscal e em seguida o armazenamento em local adequado.</li><li>▪ Efetuação da limpeza diária e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais, bem como o uso de produtos de higiene pessoal nas atividades de: AVDs, psicomotricidade, informática, atividade física, e atividades com as famílias, com o acompanhamento da diretora.</li></ul>	



Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1. Efetuação de cotação de preços em empresas que fornecem os produtos.	9.138,06	Dezembro/2020	Novembro/2021
2. Compra dos produtos listados na planilha de custo (higiene, limpeza e descartáveis).	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
3. Armazenamento dos produtos de higiene, limpeza e descartáveis em local apropriado.	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
4. Distribuição para utilização da limpeza no espaço físico.	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
5. Distribuição e uso dos produtos de higiene pessoal e descartáveis para uso nas atividades das oficinas especificadas do Serviço de Habilitação e Reabilitação	-	Dezembro/2020	Novembro/2021

<b>Meta 2:</b> Aquisição de materiais de consumo (didático-pedagógico, de expediente e de artesanato), garantindo a continuidade das atividades nas oficinas (de AVDs, artes/teatro, informática, psicomotricidade e atividade física) para atendimento aos usuários e seus familiares que estiverem em atividades no Serviço de Habilitação e Reabilitação na instituição.	<b>Valor (R\$): 5.861,47</b>
<b>Indicador(es): Beneficiários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Nº de produtos didático-pedagógicos, de expediente e de artesanato adquiridos.</li><li>▪ Nº de produtos didático-pedagógicos, de expediente e de artesanato utilizados.</li><li>▪ Nº de pessoas com deficiência e familiares atendidos nas oficinas (de AVDs, artes/teatro, informática, de psicomotricidade e de atividade física).</li></ul>	
<b>Metodologia de execução:</b> em relação às oficinas as avaliações serão realizadas semanalmente com os profissionais e mensais com os usuários e familiares. <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para a aquisição dos materiais listados será feita a cotação de preços pelo coordenador administrativo da OSC para a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra;</li><li>▪ No ato de recebimento dos produtos didático-pedagógicos, de expediente e de artesanato será feita a conferência com a nota fiscal e em seguida o armazenamento em local adequado;</li><li>▪ Os usuários ficarão organizados em grupos nas oficinas de acordo com o perfil e interesse de cada um. Nas oficinas será feito o registro de frequência de cada usuário.</li><li>▪ Os materiais serão utilizados nas oficinas especificadas conforme planejamento dos profissionais que integram o Serviço de Habilitação e Reabilitação.</li><li>▪ Elaboração de Relatórios Informativos com fotos sobre a execução das metas referente ao termo de parceria e a continuidade das atividades nas oficinas (de artes/teatro, informática, de psicomotricidade e de atividade física) que integram o Serviço de Habilitação e Reabilitação, para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final pela parceria firmada junto à Setades. Os relatórios serão apresentados trimestralmente e elaborados pelo Setor de Serviço Social/Assistente Social.</li><li>▪</li></ul>	



Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1. Efetuação de cotação de preços em empresas que fornecem os produtos	5.861,47	Dezembro/2020	Novembro/2021
2. Compra os materiais listados (didático-pedagógicos, de expediente e de artesanato) na planilha de custo.	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
3. Armazenar os materiais em local apropriado	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
4. Distribuição dos materiais para uso nas oficinas especificadas de Habilitação e Reabilitação	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
5. Elaboração de Relatório Informativo com o registro fotográfico referente às atividades de execução do Termo de Parceria para apresentação durante o monitoramento, trimestralmente e ao final da prestação de contas junto à Setades.	-	Dezembro/2020	Novembro/2021

<b>Meta 3- Execução de Serviço:</b> Continuidade da Oferta das atividades e ações do SCFV para 80 usuários atendidos pela entidade, nos serviços exclusivos da Assistência Social.	<b>Valor (R\$):</b> -----		
<b>Indicador(es): Beneficiários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Nº de usuários atendidos pelo SCFV;</li><li>▪ Atividades e Ações ofertadas aos usuários;</li><li>▪ Grau de Satisfação dos usuários e familiares;</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio. <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Acolhida dos usuários e família.</li><li>▪ Planejamento e organização das atividades e ações.</li><li>▪ Oferta diária do serviço.</li><li>▪ Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades.</li><li>▪ Monitoramento e avaliação do serviço prestado.</li><li>▪ Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico dos Equipamentos instalados e das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço.		Dezembro/2020	Novembro/2021
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações.	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	-	Dezembro/2020	Novembro/2021
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Dezembro/2020	Novembro/2021



## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	14.999,53	-	14.999,53
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>14.999,53</b>

### 8.1 Detalhamento das despesas

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação		Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Absorvente	UND	60	4,80	288,00
2.	Álcool	UND	154	5,21	755,45
3.	Amaciante	UND	30	8,30	249,00
4.	Barbeador	UND	30	3,02	90,60
5.	Caneta Esferográfica	UND	100	0,89	89,00
6.	Caneta Marca Texto	UND	24	3,34	80,16
7.	Caneta p/ marcar CD	UND	12	4,69	56,28
8.	Cartolina Cores Variadas	UND	80	0,78	62,40
9.	Clips Pequenos	CX	10	3,73	37,30
10.	Cola Colorida	UND	50	4,61	230,50
11.	Cola De 1kg	UND	10	15,40	154,00
12.	Cola Glitter Dourada	UND	12	4,18	50,16
13.	Cola Glitter Prateada	UND	12	4,18	50,16
14.	Cola Para EVA	UND	12	6,73	80,76
15.	Cola Para Isopor	UND	12	6,73	80,76
16.	Cola Quente Fina	PCT	02	35,30	70,60
17.	Cola Quente Grossa	PCT	02	30,30	60,60
18.	Copo Descartável	UND	200	3,96	792,00
19.	Creme dental	UND	60	4,87	292,20
20.	Creme p/ pentear	UND	12	7,81	93,72
21.	Desinfetante	UND	36	7,50	270,00
22.	Desodorante	UND	30	10,87	326,10
23.	Durex Colorida	UND	10	0,78	7,80
24.	Durex Largo	UND	20	3,44	68,80
25.	Envelope Saco Ouro Grande	CX	02	80,30	160,60
26.	Envelope Saco Ouro Médio	CX	02	54,30	108,60
27.	Escova Dental Adulto	UND	250	3,81	952,50
28.	Esponja de Aço	UND	27	1,81	48,87
29.	EVA Cores Diversas	UND	100	1,42	142,00
30.	EVA Decorado	UND	30	5,92	177,60
31.	Fita Crepe	UND	10	4,57	45,70
32.	Fitilhos Cores Variadas	UND	30	1,82	54,60
33.	Folhas de Isopor 10mm	UND	10	2,52	25,20
34.	Folhas de Isopor 5mm	UND	10	1,74	17,40
35.	Giz De Cera Cx C/ 12 Unidades	UND	30	5,05	101,00



APAE - ES  
Barra de São Francisco

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: [apaebfrancisco@gmail.com/](mailto:apaebfrancisco@gmail.com)  
[assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br](mailto:assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaees.org.br)

36.	Guardanapos	PT	60	2,31	138,60
37.	Lápis De Cor C/12	UND	20	7,60	228,00
38.	Limpa-vidros	UND	30	6,01	180,30
39.	Luva Borracha p/ Limpeza	UND	40	4,41	176,40
40.	Massa De Modelar	CX	30	5,90	177,00
41.	Pá de Lixo	UND	20	8,72	174,40
42.	Palha de Aço	UND	10	1,37	13,70
43.	Pano de Prato	UND	30	4,01	120,30
44.	Pente	UND	20	4,73	94,60
45.	Papel Camurça Cores Variadas	UND	50	0,88	44,00
46.	Papel Cartão Colorido	UND	50	1,51	75,50
47.	Papel Celofane 70X89	UND	30	1,31	39,30
48.	Papel Crepom	UND	50	0,91	45,50
49.	Papel Contact rolo transparente	UND	03	89,33	267,99
50.	Papel Crepom Estampado	UND	10	3,05	30,50
51.	Papel De Seda	UND	53	0,25	13,25
52.	Papel Dupla Face	UND	50	0,90	45,00
53.	Papel Higiénico	UND	100	13,92	1.392,00
54.	Papel Kraft Ouro	UND	20	0,92	18,40
55.	Papel Laminado Cores Variados	UND	40	0,94	37,60
56.	Papel Lustroso Cores	UND	20	0,94	18,80
57.	Papel Manteiga	UND	10	0,56	5,60
58.	Papel A 4 Chamex/10 resmas	CX	10	180,01	1.800,10
59.	Papel Toalha	UND	50	4,46	223,00
60.	Papel Vergê	UND	100	0,52	52,00
61.	Papel Vergê Cores Variadas C/50	PCT	02	16,52	33,04
62.	Pasta Arquivo	CX	20	5,05	101,00
63.	Pasta Suspensa	UND	50	2,60	130,00
64.	Pistola Cola Quente Pequena	UND	02	21,89	43,78
65.	Pistola Cola Quente Grande	UND	04	42,64	170,56
66.	Rodo G	UND	15	13,52	202,80
67.	Sabão de Coco	PT	30	11,52	345,60
68.	Sabão em Barra	PT	42	6,51	273,42
69.	Sabão em Pó	UND	60	7,87	472,20
70.	Sabonete	UND	50	1,41	70,50
71.	Saco p/ Chão	UND	25	6,50	162,50
72.	Saco p/ Lixo 100 L	PT	30	11,52	345,60
73.	Shampoo	UND	10	8,37	83,70
74.	Tesoura Grande	UND	05	13,54	67,70
75.	Tinta Guache Cores 250ml variadas	UND	30	6,85	205,50
76.	Tinta Para Impressora HP Colorida	UND	01	56,05	56,05
77.	Tinta Spray Dourada	UND	01	19,72	19,72
78.	Tinta Spray Prateada	UND	01	19,72	19,72
79.	Toner Para Impressora HP	UND	01	51,94	103,88
80.	Vassoura de Pelo	UND	12	10,95	131,40
81.	Vassoura de Piaçava	UND	20	18,93	378,60
<b>TOTAL</b>					<b>14.999,53</b>

### 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				



APAE - ES  
Barra de São Francisco

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco

Tele fax: (27) 3756-1565 E-mail: [apaebfrancisco@gmail.com/](mailto:apaebfrancisco@gmail.com)  
[assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaes.org.br](mailto:assistenciasocial.barradesaofrancisco@apaes.org.br)

### 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

### 8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

### 8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b>	<b>14.999,53</b>
------------------------------------------------------------	------------------

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
<b>14.999,53</b>	-	-	-	-	-
Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
-	-	-	-	-	-
Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
-	-	-	-	-	-



## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Barra de São Francisco, E.S, 03 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ALLEN DA SILVA BOECHAT**

Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES), 03 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.



## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALLEN DA SILVA BOECHAT**  
CIDADÃO  
assinado em 04/12/2020 14:54:46 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES  
assinado em 04/12/2020 15:59:55 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/12/2020 15:59:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAMIRIS FRAGA DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-79BZP8>

Vitória (ES), terça-feira, 08 de Dezembro de 2020.

#### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2020 da Secretaria de Estado do Governo (SEG)

**Processo Eletrônico:** 2020-256KL  
**Objeto:** Aquisição de diversos materiais e equipamentos para informática, visando suprir os recursos necessários para que os técnicos da Tecnologia da Informação possam realizar atendimentos de manutenção e suporte ao usuário em seus respectivos Órgãos. (lote 002)

**Contratada:** ND2H SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
**CNPJ:** 36.488.502/0001-50  
**Fonte:** 107

Vitória/ES, 20 de Novembro de 2020.

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO  
**Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle**  
**Protocolo 631242**

#### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2020 da Secretaria de Estado do Governo (SEG)

**Processo Eletrônico:** 2020-04PCM  
**Objeto:** Aquisição de diversos materiais e equipamentos para informática, visando suprir os recursos necessários para que os técnicos da Tecnologia da Informação possam realizar atendimentos de manutenção e suporte ao usuário em seus respectivos Órgãos. (lote 001)  
**Contratada:** ND2H SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
**CNPJ:** 36.488.502/0001-50  
**Fonte:** 101 e 107

Vitória/ES, 25 de Novembro de 2020.

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO  
**Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle**  
**Protocolo 631271**

#### AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

**Processo Eletrônico:** 2020-MF5FN  
**Objeto:** Aquisição de ferramentas, suprimentos e equipamentos para o serviço de manutenção preventiva e

corretiva nos computadores e ativos de rede da SEJUS.

**Contratada:** MARIA ODALEA GUERRA CO - L2 COMERCIAL EIRELI ME  
**CNPJ:** 24.971.121/0001-49  
**Fonte:** 101

Vitória/ES, 25 de Novembro de 2020.

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO  
**Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle**  
**Protocolo 631359**

#### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 106/2020.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2020 - SEJUS**

**PROCESSO N.º 2020-2P4GV**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONTRATADA:** AGROBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de cadeados do tipo tetra

**VALOR UNITÁRIO**

Lote 1 - Item 1: R\$ 55,83

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.642,75

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2020.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos  
**Protocolo 631075**

#### Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

##### Resumo do Termo de Fomento SETADES/023/2020

**Processo n.º:** 2020-2W70V  
**Registro SIGEFES:** 200222  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** APAE de Marilândia

**Objeto:** cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pela OSC, por meio do custeio de materiais de consumo (combustível), destinados a melhoria do atendimento aos usuários e suas respectivas famílias.

**Valor:** R\$ 10.157,90 (dez mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 686 da LOA 2020, e R\$ 157,90 (cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos) de aporte de recursos próprios da Organização da Sociedade Civil.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 101  
**Gestor Titular:** Servidora a Marcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Silvia Alice Barreto Campos - matrícula nº 3680002.

Vitória, 02 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 631109**

##### Resumo do Termo de Fomento SETADES/030/2020

**Processo n.º:** 2020-HH14D  
**Registro SIGEFES:** 200245  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Rede de Missões Sociais Mensageiros da Boa Nova de Cariacica

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para continuidade da oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio da realização de despesas de custeio (contratação de educadores sociais) para a realização de oficinas.

**Valor:** R\$ 9.983,97 (nove mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 203 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 101  
**Gestor Titular:** Servidora a Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

**Gestor Suplente:** Servidora Carliza Pinto Pereira - matrícula nº 3371387.

Vitória, 04 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 631135**

##### Resumo do Termo de Fomento SETADES/029/2020

**Processo n.º:** 2020-J9W4B  
**Registro SIGEFES:** 200242  
**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** APAE de Guarapari

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção da oferta do Serviço da Proteção Social Básica - Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio de contratação de Recursos Humanos, visando a melhoria da qualidade do atendimento de 92 pessoas com deficiência e seus familiares.

**Valor:** R\$ 43.672,22 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 175, 752 e 166 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia

subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 101  
**Gestor Titular:** Servidora a Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

**Gestor Suplente:** Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro - matrícula nº 3292274.

Vitória, 04 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 631254**

##### Resumo do Termo de Fomento SETADES/027/2020

**Processo n.º:** 2020-M9D37  
**Registro SIGEFES:** 200240

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** APAE de Barra de São Francisco

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade desenvolvidos pela APAE de Barra de São Francisco, por meio do custeio de materiais de consumo (produtos de higiene e limpeza, de expediente, didático-pedagógicos), visando o atendimento a 249 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas.

**Valor:** R\$ 14.999,53 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 1116 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43

**Fonte:** 101  
**Gestor Titular:** Servidora a Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

**Gestor Suplente:** Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro - matrícula nº 3292274.

Vitória, 04 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 631274**

##### Resumo do 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9023/2018

**Processo n.º:** 81729820  
**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra

**Objeto:** Prorrogação o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta-Da Vigência, de 30/12/2020, para 30/11/2021.

Vitória, 30 de novembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 631034**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/12/2020 14:53:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAMIRIS DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-FSDKWL>